



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº 615/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

LEI Nº 615/2013 - Dispõe sobre de recurso de remanejamento das Secretarias Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT., e dá outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 5º da Constituição Federal, solicitamos que todos projetos de lei que for enviado para esta casa de lei solicitando autorização para remanejamento de recursos de uma secretaria para outra tem que ser específico, informando os percentuais exatos em valor(moeda corrente) e de qual Secretaria vai sair o recurso e qual secretaria necessita de receber este recurso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT., EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Lino Cupertino Teixeira
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefiguc@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br